

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS 003/2025

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE PARA POPULAÇÕES ESPECIAIS, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 055372, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16 a 21 de abril
Inscrição de candidatos (as)	16 a 22 de abril
Avaliação de candidatos(as)	25 de abril
Divulgação resultado preliminar	28 de abril
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29 de abril
Análise Recursos	30 de abril
Divulgação do Resultado Final	30 de abril

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 16/04/2025 a 22/04/2025

**2.2** São requisitos exigidos do(a) estudante para a inscrição:

**2.2.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação- bacharelado) até o período final de vigência da bolsa.

**2.2.2** No momento da inscrição, não estar cursando os dois últimos semestres do curso.

**2.2.3** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**2.3** As inscrições devem ser realizadas no período estipulado pelo cronograma por meio de link: <https://forms.gle/QoSDZQ4hYoerZ6Ms7> Os documentos abaixo devem ser apresentados na inscrição:

**2.3.1** Carta de intenções (motivos que o levaram a participar do processo seletivo, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências), máximo de 2 página(s), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5;

**2.3.2** Currículo lattes atualizado

**2.3.3** Histórico escolar atualizado no curso de graduação

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas receberão por email a data, horário e o link para entrevista até o dia 24/abril/2025. O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**3.1.1** Carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato em projetos de extensão e na assistência, e terá peso de 3 pontos da nota;

**3.1.2** Currículo Lattes atualizado: será avaliada a experiência e produção científica do aluno e terá peso de 1,5 pontos da nota;

**3.1.3** Histórico escolar atual do curso de graduação com índice de desenvolvimento acadêmico (IDA): será avaliado o IDA e terá peso de 1,5 pontos da nota;

**3.2** Entrevista (até 4,0 pontos) e Ficha de Cadastro de Bolsista (online): será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos, atividades de extensão e assistência e a disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto. A análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento do projeto condizente com atividades nos períodos da manhã e tarde.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais, terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2025.

### **Quadro 1**

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE PARA POPULAÇÕES ESPECIAIS	2	<p>*Disponibilidade 20 horas semanais;</p> <p>*Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM (graduação-bacharelado) até o período final de vigência da bolsa.</p> <p>*No momento da inscrição, não estar cursando os dois últimos semestres do curso.</p> <p>*Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.</p>	<p>A inscrição será realizada por meio do formulário:  <a href="https://forms.gle/QoSDZQ4hYoeZ6Ms7">https://forms.gle/QoSDZQ4hYoeZ6Ms7</a></p> <p>As entrevistas seguirão Cronograma conforme edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail</p>

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

**5.1.3** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

**5.1.4** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a

UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

**5.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição e apresentado no **anexo 1**.

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensoao>).

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [Michele.saccol@ufsm.br](mailto:Michele.saccol@ufsm.br).

Santa Maria, 15 de abril de 2025.

MICHELE FORGIARINI SACCOL

DOCENTE DO CURSO DE FISIOTERAPIA

## ANEXO I

### DESCRÍÇÃO DO PROJETO E PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

**Objetivo:** promover a saúde individual e coletiva de pacientes de populações especiais, por meio de atividades de reabilitação, educação e promoção em saúde.

**Proposta deste edital:** disponibilizar 60 vagas para atividades em grupo ou individuais a pessoas que comprovarem residência na região do distrito criativo e possam realizar essas atividades físicas na antiga reitoria da UFSM.

**Metas do projeto:**

- 1- Avaliar as condições de saúde cinético-funcional dos participantes pré e pós atividades;
- 2- Promover a reabilitação terapêutica em populações especiais com atendimentos semanais em grupo de pacientes com dor no joelho e/ou lombalgia e pacientes de forma individual;
- 3- Utilizar estratégias de educação em saúde, individuais e coletivas, buscando a melhora da qualidade de vida dos pacientes, incentivando por apoio social e intergrupo a adesão ao tratamento, com o mínimo de interrupções ou abandonos;
- 4- Promover o fortalecimento do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e o intercâmbio da universidade com a comunidade.

Desenvolvimento das atividades: frequência de atendimentos de 2 vezes por semana, com 50 minutos de atividades na abordagem em grupo de pessoas com condições clínicas semelhantes (osteoartrite de joelho e/ou dor lombar). Atendimentos individuais nos casos de pessoas que não são capazes de realizar as atividades em grupo num primeiro momento.

**Plano de atividades do bolsista:**

**BOLSISTA 1: Exercícios em grupo- Osteoartrite de joelho**

- 1-Divulgação (digital, impressa e local) dos atendimentos prestados e critérios de inscrição para participação do projeto de atividades físicas na antiga reitoria;
- 2-Avaliação e identificação de pessoas com condições clínicas similares para realizar atendimentos em grupo, duas vezes por semana, no espaço de reabilitação do segundo andar da antiga reitoria. O protocolo de avaliação faz parte da pesquisa “Comparação entre exercícios em grupo e domiciliares na osteoartrose de joelho” (nº044989)
- 3-Elaboração do plano de exercícios a serem realizados durante 16 semanas nos grupos;
- 4-Atendimento em grupo dos pacientes junto a disciplina de Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia (FSR 1152);
- 5-Organização do local, materiais e agenda (presenças) dos atendimentos;
- 6-Acompanhamento e avaliação dos atendimentos realizados, tanto da população como também dos profissionais e acadêmicos.
- 7-Organização dos prontuários e avaliações dos participantes.
- 8-Elaboração de relatório dos atendimentos realizados e apresentação do trabalho na Jornada Acadêmica Integrada
- 9-Identificação das sugestões de temas e organização das palestras de educação e promoção de saúde.

Ações	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
1-Divulgação							
2 e 3- Avaliação e plano de exercícios							
4- Atendimentos							
5,6,7- Organização do setor							
8- Relatório							
9-Educação em saúde							

### **BOLSISTA 2: Atendimento individual a pacientes**

- 1-Divulgação (digital, impressa e local) dos atendimentos prestados e critérios de inscrição para participação do projeto de atendimentos individuais;
- 2-Identificação das pessoas na lista de espera do Pró-saúde (Exercícios físicos em pessoas com doenças reumáticas) que necessitem atendimento de forma individualizada;
- 3-Avaliação e elaboração do plano de tratamento para execução em 10 sessões;
- 4-Atendimento individual dos pacientes com proposta de 5 semanas de atendimento em 2 sessões semanais, junto a disciplina de Fisioterapia Esportiva (FSR 1161);
- 5-Organização do local, materiais e agenda (presenças) dos atendimentos;
- 6-Acompanhamento e avaliação dos atendimentos realizados, tanto da população como também dos profissionais e acadêmicos;
- 7-Organização dos prontuários e avaliações dos participantes;
- 8-Elaboração de relatório dos atendimentos realizados e apresentação do trabalho na Jornada Acadêmica Integrada
- 9-Divulgação dos temas e palestras de educação e promoção de saúde a serem realizados.

Ações	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
1-Divulgação							
2 e 3- Avaliação e plano de exercícios							
4- Atendimentos							
5,6,7- Organização do setor							
8- Relatório							
9-Educação em saúde							